



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.008140/2017-17
Assunto: Aprovação plano de trabalho - cessão Sérgio Pacheco FIOCRUZ - período 08/2022 a 04/2023
Interessado: Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Relator: Giovana Secretti Vendruscolo

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Este processo trata do acordo de cooperação técnica entre a UNILA e a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, com o objetivo de cessão de Servidor Sérgio Pacheco de Oliveira para atuar na UNILA.

Em 02 de maio de 2022, a PROGEPE encaminha o processo aos cuidados do ILACVN, considerando que o plano de trabalho então vigente teria encerramento em julho de 2022. Neste mesmo documento, recomenda que no caso de interesse na permanência do Servidor Sérgio Pacheco de Oliveira na UNILA após esta data, o Instituto deve aprovar um novo plano de trabalho com data limite até 06 de abril de 2023.

Em 18 de fevereiro de 2022, em reunião da Área de Saúde Coletiva, é aprovado o interesse na continuidade da colaboração do Servidor Sergio Pacheco para o curso de Saúde Coletiva, dando seguimento para o plano de trabalho, sendo este aprovado em nova reunião da Área, em 09 de junho de 2022.

Em 29 de julho de 2022, o processo foi encaminhado para mim, sendo solicitada a relatoria do referido plano de trabalho.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

O pedido de relatoria é fundamentado pelo DESPACHO Nº 549/2022/PROGEPE, que encaminha o processo sob custódia do ILACVN e solicita que o plano de trabalho seja aprovado no Instituto.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Primeiramente, ressalto que o Processo 23422.008140/2017-17 é amplo e trata da integralidade do convênio relacionado com a cessão de Servidor Sérgio Pacheco de Oliveira para a UNILA, porém nesta relatoria somente será sendo analisado o que foi solicitado, que é o plano de trabalho 2022/2023.

Também ressalto que não tenho competência para analisar a legalidade do plano de trabalho, sendo esta análise puramente técnica.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Aprova-se o plano de trabalho, com as seguintes modificações:

1. Onde se lê:

“Vigência do Plano de trabalho:
Agosto de 2022 a abril de 2023.”

Leia-se:

“Vigência do Plano de trabalho:
Agosto de 2022 a 06 de abril de 2023.”

2. Onde se lê:

“Etapas
Ministrar até duas disciplinas do curso”

Leia-se:

“Etapas
Ministrar disciplinas do curso”

Justificativa: no tópico “quantidade” aparece a informações que são até duas por semestre, se ficar esta informação também no tópico “etapas” acredito que fica confuso, podendo haver dupla



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

interpretação, se são duas disciplinas no total ou duas por semestre.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2022.

Giovana Secretti Vendruscolo

Relatora.